



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194068 - Coordenação Regional Sul da Bahia

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA, E O SR. EGMON DA SILVA PINTO.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, instituída pela Lei n.º 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da Coordenação Regional Sul da Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 00.059.311/0018-74, com sede na Rua dos Mamoeiros, n° 25, Taperapuã, Porto Seguro/BA, CEP 45.810-000, neste ato representada pela Coordenadora Regional Substituta, a Senhora Rutian do Rosário Santos, nomeada pela Portaria Funai n° 1.000/2026, de 30 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União n° 121, Seção 2, Página 75, de 1 de julho de 2026, portadora da matrícula funcional n° 3484445, doravante denominada apenas LOCATÁRIA, e o Sr. Egmon da Silva Pinto, residente e domiciliado na Rua Martiniano Barbosa de Matos, n° 6, na cidade de Pau Brasil/BA, CEP 45890-000, doravante denominado apenas LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08067.000642/2023-41 e em observância às disposições da Lei n° 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Contrato n° 134/2024 (SEI n° 6941418), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato n° 134/2024, nos termos da Lei n.º 8.245, de 1991 e da Lei n° 14.133, de 2021, passando a vigor de 01/09/2026 a 01/09/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Nos termos da Cláusula Décima do Contrato n° 134/2024, o valor mensal da locação fica reajustado para R\$ 2.645,04 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir de 18/07/2026.

2.2. Para o período da prorrogação, de 01/09/2026 a 01/09/2027, o valor total estimado do contrato corresponde a R\$ 31.740,48 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

2.3. Consideradas as diferenças decorrentes do reajuste relativas ao período de 18/07/2026 a 01/09/2026, no valor de R\$ 104,19 (cento e quatro reais e dezenove centavos), o valor total do presente Termo Aditivo corresponde a R\$ 31.844,67 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária

própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

- I - Gestão/Unidade: FUNAI/Coordenação Regional Sul da Bahia (UG 194068)
- II - Fonte: 1000000000;
- III - Programa de Trabalho (PTRES): 225450;
- IV - Elemento de Despesa: 339036-15; e
- V - PI: O010ADF.

3.2. A despesa para o exercício subsequente, no valor de R\$ 21.160,32, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos subsequentes não modificadas por este Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à LOCATÁRIA divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2.º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3.º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Seguro/BA, na data da assinatura eletrônica.

Assinatura do representante legal da LOCATÁRIA

Assinatura do LOCADOR



Documento assinado eletronicamente por **Rutian do Rosario Santos, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 19/08/2026, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Egmon da Silva Pinto, Usuário Externo**, em 21/08/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10687157** e o código CRC **DF1A7138**.